



Índice

Secretaria de Infra Estrutura	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023	2
Secretaria de Assistência Social	3
CONVOCAÇÃO	3
CHAMAMENTO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL Nº 002/2024 – CMDI-SPAB	3
Secretaria de Saúde	21
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023	21

Secretaria de Infra Estrutura

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.812.264/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas em camada de revestimento asfáltico. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.508.041,46 (um milhão, quinhentos e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.45.0501.1026.000 – Obras de Pavimentação asfáltica e bloco de concreto em ruas e avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9051.00 – Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Marília Gonçalves de Oliveira, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Atílio Castro Belin, RG nº 0171148720019 SSP/MA e CPF nº 009.543.833-54. São Pedro da Água Branca/MA, 04 de julho de 2024. TRANSCRIÇÃO: Marília Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: to5nutehvm20240806180840

Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL Nº 002/2024 – CMDI-SPAB

EDITAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de parceria com o município de São Pedro da Água Branca, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI a Entidades Governamentais e Não Governamentais, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

ORGÃO INTERESSADO:

DOCUMENTAÇÃO : 02 de Abril a 09 de Abril de 2024.

DA

ENTREGA

DA

DATA

CMDI: Guilmar Pereira Sales

DO

PRESIDENTE

PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS E

00 / 2024 -

NÃO GOVERNAMENTAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com base na Lei Municipal Nº. 222 de 2018, na Resolução do CMDI n.º 001/2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público que estabelece o processo de análise e seleção de projeto que poder ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso– FMDI, que esteja em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa do Município de São Pedro da Água Branca.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos Governamentais e Não Governamentais voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa no Município de São Pedro da Água Branca - MA.
- O presente processo de seleção pública será regido no que couber pelos princípios:

Procedimento formal;
Publicidade dos atos;
Isonomia entre os proponentes participantes;
Sigilo na apresentação das propostas;
Vinculação ao edital;
Julgamento objetivo; e
Domicílio

- O projeto será apresentados ao CMDI que os submeterá a avaliação para posterior apresentação de parecer conclusivo.
- O projeto serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.
- Objetivo da parceria é promover a ampliação qualitativa e/ou quantitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, aprendizagem, assessoramento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único – qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDI. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias através do e-mail.

- o – Os órgãos deverão prever em seu projeto o atendimento às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o artigo 24, §1º, x, da Lei 13.019/2014.

2 DO PÚBLICO ALVO

- Pessoa Idosa e suas respectivas famílias que estejam em situações de:
- Vulnerabilidade;
- Risco social e pessoal;
- Violência;
- Situação de rua;
- Uso de substâncias psicoativas;
- Egressos do Sistema Carcerário;
- Abuso e exploração sexual
- Trabalho insalubre
- Pessoa Idosa com deficiência residente no município de São Pedro da Água Branca - MA.

PARTICIPAR
Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca de Atendimentos Pessoa Idosa, bem como, outros **PODE** Não Governamentais que tenham interesse na participação e que estejam devidamente inscritos no CMDI e as Organizações OSCIP desde 2023 com situação regular.
QUEM

4 DAS INSCRIÇÕES

Para efetivação da inscrição, as entidades governamentais e não governamentais devem protocolar na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, situado à Rua Presidente Geisel, Centro, S/N, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h20 às 16h30, o Requerimento ao CMDI (Ver anexo I).

- O Requerimento ao CMDI (Ver anexo I) que deve ser assinado pelo/a Secretário/a Municipal e/ ou presidente da instituição Não governamental.
- Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações, deverão encaminhar os seguintes documentos:

Portaria que indica o cargo em exercício no poder público e Declaração de Presidente(a) ou cargo equivalente da Organização Não Governamental;

Cópia do CNPJ atualizado;

Cópia do CPF e do RG do (a) do/a Secretário/a Municipal ou Presidente da entidade ou cargo equivalente;

- Formulário de Inscrição (ver Anexo III) para Entidades, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada e encaminhado em 01 (um) ENVELOPE para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

RESPONSÁVEL:

- O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, e nas dependências do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

5 DAS ÁREAS DE ATUAÇÕES

- Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de São Pedro da Água Branca, por tempo determinado neste edital, com recursos do FMDI, tendo como beneficiários a Pessoa Idosa, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 10.741/2003-Estatuto do Idoso.
- Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas (Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer).
- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- Enfrentamento da violação dos direitos humanos da Pessoa Idosa.
- Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Os projetos serão avaliados pelo CMDI.
- O CMDI ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- Os membros do CMDI ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente direto.
- Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: P O NT UAÇÃO O: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades				

<p>enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram)</p>				
<p>Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade ; comunicação regular entre as organizações)qualificados;</p>				
<p>Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família)</p>				
<p>Eixo 4 – força da ação (o</p>				

<p>idoso ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, consequ entemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto)</p>				
<p>Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados)</p>				
<p>Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformaç ão de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)</p>				
<p>Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é</p>				

essencial a				
existência de				
iniciativas que				
reconheçam e				
trabalhem com a				
diversidade				
humana, número de				
usuários, número de				
horas semanais das				
atividades desenvolvidas)				
TOTAL				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				
Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido				

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- Habilitação documental:
 - Nesta etapa serão analisadas as condições jurídicas e administrativas das entidades, com base nos documentos enviados, citados no item 4.
 - O não envio de todos os documentos solicitados ou a existência de condições jurídicas e/ou Administrativas que não estejam em plena consonância com as normas legais em vigor e nos casos em que a documentação, citadas no item 4 e suas alínea estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, acarretará a desclassificação das propostas.
- Habilitação técnica das propostas:
 - Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.
 - A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo CMDI de São Pedro da Água Branca -MA.
 - A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;
 - O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da

- Instituição, atendendo ao roteiro constante no Anexo IV deste Edital;
- Aprovação pelo CMDI de São Pedro da Água Branca – MA.
 - Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDI e permitidos a disponibilidade de recursos do FMDI para o ano de 2024.
 - O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDI, sendo o resultado publicado no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca -MA.

8 DOS RECURSOS

- Sobre os recursos estabelece-se que:
 - Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDI dirigido a Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado com a presidência do CMDI.
 - Recebido e conhecido o recurso pela Presidente do CMDI, este o encaminhará de imediato ao CMDI que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do CMDI para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.
 - Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.
- Divulgação dos resultados do processo de seleção
Os Órgãos que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica.
A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no Diário Oficial Municipal.

9 DO RECURSO FINANCEIRO

O CMDI destinará a quantia de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), que contemplará os projetos municipais apresentados.

- A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido no Plano Municipal de Ação do CMDI.
- Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI e de acordo com o plano de aplicação do CMDI.
- As entidades poderão apresentar até 03 (três) projetos.
 - Considera-se o Plano de Ação de Plano de Ação do CMDI e de Aplicação do FMDI – 2024 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados para os temas abaixo:

Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de Assistência multiprofissional com profissionais da área da saúde com pessoa idosa	R\$ 102.000,00
---	----------------

A Movimentação dos recursos financeiros, objeto deste Termo, deverá ser feita em conta bancária específica, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa das previstas neste Termo, mesmo que em caráter de emergência.

- O financiamento não cobrirá despesas com:
 - Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;
 - Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
 - Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
 - Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;
 - É expressamente vedada a utilização do recurso da parceria em finalidade diversa da estabelecida na proposta de trabalho apresentada pelo órgão municipal.
- Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.
 - Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, órgão municipal deverá apresentar os orçamentos no projeto.
 - O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

.- Após publicação das entidades governamentais que tiveram seus projetos selecionados, terão até o dia 09 de Abril de 2024 para entrega dos seguintes documentos, na Secretaria de Administração.

Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo VI);

Anexo IV - Plano de Trabalho (três vias);

.O instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes;

.Comprovante de conta bancária específica.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- O CMDI de São Pedro da Água Branca realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.

- O cronograma do Edital:

02 de abril	Publicação do Edital no site da prefeitura
09 de Abril	Entrega da documentação e projetos
15 a 16 Abril	Processo de avaliação e seleção dos projetos
19 de Abril	Publicação do parecer da avaliação dos projetos
22 a 23 de Abril	Período para recursos e entrega das adequações sugeridas
24 de Abril	Reunião do CMDI para aprovação das deliberações da Comissão de Análise O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDI, que referendará os projetos através de Resolução única.
25 de Abril	Publicação do Resultado Geral
26 a 30 de abril	Entrega da documentação para assinatura dos convênios
03 de Maio	Assinatura dos convênios para início dos projetos aprovados

GERAIS

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a suspensão a juízo do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa previa no prazo de 03 (três) dias:

- Advertência;
- Suspensão das parcelas;
 - Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDI até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
 - Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
- Demais penalidades previstas em lei.
 - O valor destinado à execução do presente Termo de Fomento será originário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.
- O desembolso ocorrerá em parcela única.
 - Cabe a Plenária do CMDI de São Pedro da Água Branca deliberar sobre as questões omissas neste Edital.
 - O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa do órgão municipal proponente.

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela plenária do CMDI.
- Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal:
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 30 de Março de 2024.

Guilmar Pereira Sales
Presidente do CMDI

ANEXO I
REQUERIMENTO

São Pedro da Água Branca - MA, dede 20.....

À Presidência do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca

Atendendo ao Edital 02/2021/CMDI, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para execução em 2024 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico e/ou contato telefônico através o número:.....

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal:

ANEXO II

.CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Forneçam informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)

.CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Forneçam informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ÓRGÃO GOVERNAMENTAL)

Nome:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Site:

Nome do responsável legal da entidade:

Telefone:

Órgão que executará o projeto:

Nome do responsável técnico do projeto:

Telefone:

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto () idosos

Turno em que o projeto acontece ()Manha ()Tarde () Noite

Dias de execução do projeto ()2ª ()3ª ()4ª ()5ª ()6ª ()sábado ()Domingo

Valor solicitado ao CMDI

Valor Total do Projeto

Duração do projeto (nº de meses):

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O RECURSO:

NOME DO ÓRGÃO EXECUTOR:

ENDERECO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
E-MAIL:		CELULAR:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE GESTÃO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDERECO:		CEP:	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:		PRAZO DE EXECUÇÃO:	
		INÍCIO:	TÉRMINO:
PÚBLICO ALVO:			
<p>OBJETO DE PARCERIA: Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004).</p> <p style="text-align: center;">Estabelecem, de</p> <p>forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.</p> <p>OBJETIVO GERAL Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.</p>			
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de idosos e outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.</p>			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Justificar a importância da atividade/projeto			

METODOLOGIA

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das

metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

META	FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO:	TÉRMINO:

4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA:	MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
	VALOR		VALOR
PROPONENTE			
(CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			

TOTAL GERAL			
DESPESA:	MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
	VALOR		VALOR
PROPONENTE			
(CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
5 – CRONOGRAMA DE DESPESAS (R\$)			
5.1 – CONCEDENTE			

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos	

Cargo	Quantidade	Atribuições	órgão Sim/não	aba lho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

7.0 Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

DATA – LOCAL REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: 0lve7xquw2q20240806180801

Secretaria de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.257.612/0001-15, OBJETO:

Contratação de empresa para construção da base descentralizada - SAMU. VALOR DO CONTRATO: R\$ 797.313,75 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.1044.000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básica de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Marília Gonçalves de Oliveira, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, pelo CONTRATADO: Gilson Lima Cunha, RG nº 4648173



PC/PA e CPF nº 306.066.243-68. São Pedro da Água Branca/MA, 02 de julho de 2024. TRANSCRIÇÃO: Marília Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: ulu5soaolu320240806180828



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br